

The image features a large, faint watermark of the coat of arms of Maracanaú. The coat of arms is a shield-shaped emblem. At the top, it has a crown with three stars. The word "LABORE" is inscribed in a banner across the top of the shield. The central part of the shield depicts a gear, a fish, and a landscape with a sun and water. The shield is flanked by two olive branches. At the bottom, a ribbon contains the name "MARACANAÚ".

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1.314 / 2008

DE 25 / 04 / 2008

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Sousa



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.314, DE 25 DE ABRIL DE 2008.

Cria cargos públicos de provimento em comissão na estrutura organizacional da Secretaria de Meio Ambiente na forma que indica, altera as suas competências e funções específicas definidas Lei nº 1.166/2006 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados na estrutura organizacional da Secretaria de Meio Ambiente, os cargos públicos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com quantitativo e simbologia, estabelecidos na forma constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. As competências e funções específicas da Secretaria de Meio Ambiente, definidas na Lei nº 1.166/2006, ficam alteradas pelo disposto no Anexo II desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta do Orçamento Municipal vigente, suplementadas, se insuficientes.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, Estado do Ceará, aos 25 de abril de 2008.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 25/04/2008

M^{te} do Socorro de S. Maia
Coordenadora Administrativa
SEGOV

**Originária da Mensagem nº
030/2008, de autoria do
PODER EXECUTIVO.**

Nestor da Costa Andrad
SUB. PROCURADOR GERAL

Rua 01, nº 652, Palácio do Jenipapeiro - Conjunto Novo Maracanaú
Maracanaú-CE, CEP 61905 - 430





PREFEITURA DE MARACANAÚ

ANEXO I DA LEI Nº 1.314/2008

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Quantitativo	Simbologia	Lotação
01	FAD-2	SEMAM
01	FAD-4	
04	FAD-5	

SEMAM – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

AFIXADO

EM 25/04/2008

M^{te} Socorro de S. Maia
Coordenadora Administrativa
SEGOV

Natan da Costa Andrade

SUB. PROCURADOR GERAL Rua 01, nº 652, Palácio do Jenipapeiro - Conjunto Novo Maracanaú
Maracanaú-CE, CEP 61905 - 430





PREFEITURA DE MARACANAÚ

ANEXO II DA LEI Nº 1.314/2008
COMPETÊNCIAS E FUNÇÕES ESPECÍFICAS DOS ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMAM

- Formulação de normas e diretrizes, planos, programas e projetos, coordenação, implementação, supervisão, acompanhamento e avaliação da política local de saneamento básico e meio ambiente, compatibilizando-os com as políticas dos governos estadual e federal ;
- Planificação ambiental de acordo com as diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município e eventuais atualizações e revisões em consonância com as demandas de crescimento urbano do município;
- Articulação setorial com órgãos, entidades, programas e projetos, voltados às questões ambientais de interesse do município;
- Buscar meios de prover transparência às ações da secretaria;
- Implementação de políticas públicas voltadas à proteção, preservação, e recuperação do ambiente, por meio da identificação de recursos junto a instituições públicas e privadas, agências nacionais e internacionais, e assim viabilizar programas, projetos e ações de desenvolvimento ambiental;
- Implementação e Coordenação do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Maracanaú, com o incentivo aos programas, projetos e ações de redução, reutilização, reaproveitamento e reciclagem de resíduos, seja através da iniciativa pública, privada e /ou através de convênios;
- Controle, monitoramento e fiscalização de toda e qualquer atividade que porventura venha a causar danos ao meio ambiente;
- Licenciamento de atividades potencialmente poluidoras, localizadas dentro do território maracanauense;
- Fornecer apoio técnico e logístico ao CONDEMA (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Maracanaú);

Martim da Costa Andrade
SUB. PROCURADOR GERAL

Rua 01, nº 652, Palácio do Jenipapeiro - Conjunto Novo Maracanaú
Maracanaú-CE, CEP 61905 - 430

AFIXADO

EM: 25/04/2008

Estelene
M^{te} do Secoró de S. Mau
Coordenadora Administrativa
SEGOV



PREFEITURA DE MARACANAÚ

- Coordenar e gerir por meio de um conselho gestor o FUNDEMA (Fundo Municipal de Meio Ambiente);
- Detecção, plano de manejo e propostas de criação de Unidades de Conservação Ambiental;
- Preservação, recuperação, manutenção, controle de qualidade e gerenciamento de áreas verdes, de Proteção Ambiental e Preservação Permanente, de mananciais, de recursos hídricos e de Unidades de Conservação;
- Implementação de uma política de Educação Ambiental;
- Implementação do Plano Local de Desenvolvimento Sustentável, com base no diagnóstico elaborado nos Fóruns da Agenda 21 de Maracanaú;
- Elaboração e Implementação do Protocolo de Maracanaú;
- Articulação com os demais órgãos e Secretarias do Município, primando pela intersectorialidade da administração;
- Emissão de Termos de Ajustamento de Conduta - TAC's, Autos de Constatação, Autos de Infração, multas, Pareceres Técnicos e Jurídicos;
- Exercício do poder de polícia administrativa de controle ambiental, dos espaços públicos e de observância das posturas municipais, necessário ao desempenho de sua missão institucional, nos termos do art. 78 e parágrafo único da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

[Handwritten signature]

AFIXADO

EM: 25/04/2008

[Handwritten signature]
M^{te} da Socorro de S. Maia
Coordenadora Administrativa
SEGOV





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 33, DE 24 DE ABRIL DE 2008.

Cria cargos públicos de provimento em comissão na estrutura organizacional da Secretaria de Meio Ambiente na forma que indica, altera as suas competências e funções específicas definidas Lei nº 1.166/2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados na estrutura organizacional da Secretaria de Meio Ambiente, os cargos públicos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com quantitativo e simbologia, estabelecidos na forma constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. As competências e funções específicas da Secretaria de Meio Ambiente, definidas na Lei nº 1.166/2006, ficam alteradas pelo disposto no Anexo II desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta do Orçamento Municipal vigente, suplementadas, se insuficientes.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 24 de abril de 2008.


GILBERTO LUIZ BAPTISTA
Presidente da CMMc



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

ANEXO II

**COMPETÊNCIAS E FUNÇÕES ESPECÍFICAS DOS ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMAM

- Formulação de normas e diretrizes, planos, programas e projetos, coordenação, implementação, supervisão, acompanhamento e avaliação da política local de saneamento básico e meio ambiente, compatibilizando-os com as políticas dos governos estadual e federal ;
- Planificação ambiental de acordo com as diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município e eventuais atualizações e revisões em consonância com as demandas de crescimento urbano do município;
- Articulação setorial com órgãos, entidades, programas e projetos, voltados às questões ambientais de interesse do município;
- Buscar meios de prover transparência às ações da secretaria;
- Implementação de políticas públicas voltadas à proteção, preservação, e recuperação do ambiente, por meio da identificação de recursos junto a instituições públicas e privadas, agências nacionais e internacionais, e assim viabilizar programas, projetos e ações de desenvolvimento ambiental;
- Implementação e Coordenação do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Maracanaú, com o incentivo aos programas, projetos e ações de redução, reutilização, reaproveitamento e reciclagem de resíduos, seja através da iniciativa pública, privada e /ou através de convênios;
- Controle, monitoramento e fiscalização de toda e qualquer atividade que porventura venha a causar danos ao meio ambiente;
- Licenciamento de atividades potencialmente poluidoras, localizadas dentro do território maracanaense;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

- Fornecer apoio técnico e logístico ao CONDEMA (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Maracanaú);
- Coordenar e gerir por meio de um conselho gestor o FUNDEMA (Fundo Municipal de Meio Ambiente);
- Detecção, plano de manejo e propostas de criação de Unidades de Conservação Ambiental;
- Preservação, recuperação, manutenção, controle de qualidade e gerenciamento de áreas verdes, de Proteção Ambiental e Preservação Permanente, de mananciais, de recursos hídricos e de Unidades de Conservação;
- Implementação de uma política de Educação Ambiental;
- Implementação do Plano Local de Desenvolvimento Sustentável, com base no diagnóstico elaborado nos Fóruns da Agenda 21 de Maracanaú;
- Elaboração e Implementação do Protocolo de Maracanaú;
- Articulação com os demais órgãos e Secretarias do Município, primando pela intersetorialidade da administração;
- Emissão de Termos de Ajustamento de Conduta - TAC's, Autos de Constatação, Autos de Infração, multas, Pareceres Técnicos e Jurídicos;
- Exercício do poder de polícia administrativa de controle ambiental, dos espaços públicos e de observância das posturas municipais, necessário ao desempenho de sua missão institucional, nos termos do art. 78 e parágrafo único da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966;
- Desempenhar outras atividades correlatas.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

ANEXO I

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Quantitativo	Simbologia	Lotação
01	FAD-2	SEMAM
01	FAD-4	
04	FAD-5	

SEMAM – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE